



CONTRATO Nº 2021.030.00-PE/SEMECD
Pregão Eletrônico (SRP) Nº 030/2021-PE/SEMECD
Processo Administrativo Nº 030/2021-PE/SEMECD

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS**, com CNPJ/MF. Nº 06.074.086.0001-83, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº. 848, Centro, neste município de Rurópolis/PA. Neste ato representado por seu Titular o Sr. **JURANDIR FERREIRA VIEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. 291.980.202-00 Carteira Identidade Nº. 1777938 SEGUP/PA, residente e domiciliado neste município, **RURÓPOLIS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE HERMES E HERMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com CNPJ/MF. Nº 34.280.235/0001-04, com sede na Avenida 12 de Fevereiro S/Nº –Centro, Rurópolis-Pará, neste ato representado pelo Sr. **DIOGO NUNES HERMES**, Portador da Carteira de Identidade nº. 5548026-PC/PA e CPF/MF. Nº **014.712.692-48**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº **030/2021-PE/SEMECD** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICO E MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOTE 01 - Alimentacao						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Biscoito Doce, Tipo Maria , Sem Recheio–Pct.400G, De Sabor, Cor E Odor Característicos, Textura Crocante, Acondicionado Em Embalagem Resistente E Transparente, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo). Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho.	Und	600	Hileia	5,40	R\$ 3.240,00
02	Biscoito-Tipo Rosquinha, Sabor Coco-Pct.400G, De Boa Qualidade (Não Quebradas), Textura Crocante, Acondicionado Em Embalagem Resistente E Transparente, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo).	Und	600	Belma	6 ,30	R\$ 3.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

03	Biscoito Salgado, Tipo Cream-Cracker, Pct.400G De Textura Crocante, Com Odor, Sabor E Cor Característicos, Acondicionado Em Embalagem Resistente E Transparente, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo). Isento De Sujidades, Parasitas, Larvas E Material Estranho, Serão Rejeitados Biscoitos Malcozidos, Queimados E De Caracteres Organolépticos Anormais, Não Podendo Apresentar Excesso De Dureza E Nem Se Apresentar Quebradiço.	Und	600	Mabel	4 ,70	R\$ 2.820,00
04	Pacotes De Bombons Tipo Sonho De Valsa Ou Similar De 1Kg Cada Pacote	Und	500	Garato	31,40	R\$ 15.700,00
05	Bombom Sortido- Pct 600G- Bala Dura Aromatizada Colorida Artificialmente-Sabores Diversos - Tipo Menta.	Und	1000	Erlan	8 ,00	R\$ 8.000,00
TOTAL LOTE 01						R\$ 33.540,00
LOTE 02 - Alimentacao						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Côco Ralado-Pct 100G-Sem Adição De Açúcar, Em Flocos Finos,Acondicionado Em Embalagem Aluminizada Ou De Polietileno Atóxico Transparente, Com Identificação Na Embalagem (Rótulo).	Und	100	InCoco	3 ,60	R\$ 360,00
02	Creme De Leite Textura Homogênea, Branco Leitoso,Contendo 25% A 30% De Gordura, Fabricado A Partir De Matéria Prima Seleccionada, Embalagem Tetra Pack (Caixinha) Com Peso Líquido De 200G.	Und	700	Piracanjuba	3 ,60	R\$ 2.520,00
03	Doce De Goiaba–Goiabada Em Massa E De Consistência Que Possibilite O Corte. Obtido Das Partes Comestíveis Desintegradas Da Goiaba, Com Açúcar, Contendo	Und	100	Val	4 ,30	R\$ 430,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Pectina, Ajustador De Ph. Isento De Sujidades, Larvas E Parasitos, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Acondicionado Em Embalagem Plastica, Transparente E Resistente Contendo 500G.					
04	Emulsificante E Estabilizante Em Forma De Gel Para Preparo De Bolos E Sovertes Pote 200G, Embalagem Contendo Identificação Do Produto,	Und	40	Ritimo	6,00	R\$ 240,00
05	Gordura Hidrogenada, Pacote 500G, Embalagem Lacrada Com Identificação Do Produto	Und	40	Primor	7,80	R\$ 312,00
06	Leite Condensado, Produto Resultante Da Desidratação Em Condições Próprias Do Leite Adicionado De Açúcar E Lactose. Embalagem Tipo Tetra Pak, Com Capacidade Para 395G.	Und	750	Italac	5,00	R\$ 3.750,00
07	Leite De Coco, Tradicional, Pasteurizado E Homogenizado, Água, Conservadores. Embalagem Resistente E Transparente Contendo 500ML.	Und	100	InCoco	6,90	R\$ 690,00
08	Leite Em Pó, Tipo Integral - Similar Ao Tocantins, Ingredientes: Soro Leite Desmineralizado, Maltodextrina, Óleo Soja, Tipo Integral, Sabor Neutro, 60% Caseína E 40% De Proteínas Solúveis, Embalagem Contendo 01Kg.	Kg	400	CCGL	26,80	R\$ 10.720,00
09	Queijo- Tipo Mussarela, Produto Elaborado Unicamente Com Leite De Vaca, Com Aspecto De Massa Semi-Dura, Cor Branco Creme Homogênea, Cheiro Próprio, Sabor Suave, Levemente Salgado Próprio, Embalagem Com Dados De Identificação, Data De Fabricação E De Validade, Peso Líquido E Registro Do Órgão Competente, Fatiado Se Necessario Mediante A Solicitação.	Kg	200	Piracanjuba	39,85	R\$ 7.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTAL LOTE 02						R\$ 26.992,00
LOTE 08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Frango – Congelado Inteiro, De 1ª Qualidade, Embalagem Intacta, Indicando O Prazo De Validade.	Kg	150	Avis-Para	10,00	R\$ 1.500,00
02	Frango Em Cortes:Coxa E Sobrecoxa De Frango Congelada, Acondicionada Em Bandeja Plástica Contendo No Mínimo 1Kg.	Und	500	Avis-Para	12,50	R\$ 6.250,00
03	Frango Em Cortes:Filé De Peito De Frango Congelado, Sem Pele, Sem Osso, Sem Sassami, Inteiro.Apresentando Embalagem/Bandeja Contendo No Mínimo 1Kg Do Produto, Íntegra E Limpa.	Und	500	Avis-Para	15,20	R\$ 7.600,00
04	Mortandela Constituída Da Mistura De Carnes Bovina E Suína Misturadas E TriTuradas, Defumada; Composta De Condimentos E Outras Substancias Alimentares; Apresentando No Máximo 10% De Cubos De Toucinho E Ate 25% De Umidade; De Primeira Qualidade; Isento De Sujidades E Outras Substancias Estranhas A Sua Composição, Com Validade Mínima De 20 Dias A Contar Da Entrega; Acondicionado Em Saco Plástico, Atóxico	Kg	50	Confiança	11,50	R\$ 575,00
05	Presunto Fatiado Produto De Boa Qualidade Fatiado Em Embalagem Bandeja De Isopor Com Plástico, Devidamente Identificado - Embalagem Com 500G.	Und	60	Sadia	31,00	R\$ 1.860,00
06	Salsicha Tipo Hot-Dog, Congelada, De 1ª Qualidade, Embalagem A Vácuo Com 4,5 Kg, Com No Mínimo 120 Dias De Validade.	Pct	40	Perdigão	55,00	R\$ 2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTAL LOTE 08						R\$ 19.985,00
LOTE 11						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Abacaxi: Havaí Ou Pérola Com Casca, De Tamanho Médio A Grande, Sem Manchas, Ferimentos, Podridão Ou Deformação, Isento De Danos Físicos Oriundo Do Manuseio E Transporte.	Und	1000	In Natura	4 ,05	R\$ 4.050,00
02	Abóbora Madura, Casca Firme, Tamanho Grande, Uniforme, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Intacta E Bem Desenvolvida, Livre De Terras Ou Corpos Estranhos Aderentes À Superfície Externa.	Kg	150	In Natura	4 ,10	R\$ 615,00
03	Banana Prata: De 1ª Qualidade, Graúdas, Em Penca, Frutos Com 60 A 70% De Maturação, Com Cascas Uniformes No Grau Máximo De Evolução No Tamanho, Aroma E Sabor Da Espécie, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Firmes E Com Brilho.	Kg	100	In Natura	4 ,40	R\$ 440,00
04	Limão Taiti Ou Similar: Fruto De Tamanho Médio A Grande, No Ponto Maturação, Sem Ferimentos Ou Defeitos, Sem Manchas, Livres De Resíduos De Fertilizante.	Kg	150	In Natura	4 ,80	R\$ 720,00
05	Maçã Vermelha_ Frutos De Tamanho Médio, No Grau Máximo De Evolução No Tamanho, Aroma E Sabor Da Espécie, Sem Ferimentos, Firmes, Tenras E Com Brilho.	Kg	100	In Natura	8 ,50	R\$ 850,00
06	Macaxeira, In Natura, Graúdo, Procedente De Espécies Genuínas E Sãs, Frescas, Ter Atingido O Grau De Evolução E Maturação, Polpa Íntegra E Firme. Isento De Lesões De Origem Física, Mecânica Ou Biológica Matéria Terrosa, Sujidades Ou Corpos Estranhos Aderidos À Superfície Externa, Livre De	Kg	400	In Natura	3 ,50	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Enfermidades, Insetos, Parasitas E Larvas.					
07	Mamão Tipo Formosa Com 70% De Maturação. Sem Danificações físicas, Casca Inteira. Com Cor, Sabor E Aroma Característicos Da Espécie. Isenta De Substâncias Terrosas, Sujidades, Parasitas, Larvas, Resíduos De Defensivos Agrícolas, Odor E Sabor Estranho, Peso E Tamanho Padrão.	Kg	100	In Natura	4 ,00	R\$ 400,00
08	Melancia: Fruto Com 70% A 80% De Maturação, Com Aspecto, Cor, Cheiro E Sabor Próprio, Com Polpa Firme E Intacta, Devendo Ser Bem Desenvolvido, De Tamanho Médio A Grande, Isenta De Enfermidades, Parasitas E Larvas, Material Terroso E Sujidades, Sem Danos Físicos E Mecânicos Oriundos Do Manuseio E Transporte, De Colheita Recente. Devendo Ser Transportado De Forma Adequada.	Und	500	In Natura	7 ,00	R\$ 3.500,00
TOTAL LOTE 11						R\$ 11.975,00
LOTE 13						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Bacia Em Formato Redonda C/ Tampa, Confeccionado Em Polietileno De Alta Densidade E Resistência, Liso Internamente E Externamente. Capacidade: 4,9L	Und	150	Arqplast	12,00	R\$ 1.800,00
02	Bacia Em Formato Redondo, Tipo Tacho De Resistência, Com Estrutura Canelada Que Deixa A Mais Rígida E Durável Por Mais Tempo. Capacidade: 30L	Und	150	Arqplast	12,00	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

03	Bacia Em Formato Redondo, Tipo Tacho Resistência, Com Estrutura Canelada Que Deixa A Mais Rígida E Durável Por Mais Tempo.Capacidade: 15L	Und	150	Arqplast	10,00	R\$ 1.500,00
04	Bacia Em Formato Redondo, Tipo Tacho Resistência, Com Estrutura Canelada Que Deixa A Mais Rígida E Durável Por Mais Tempo.Capacidade: 40L	Und	150	Arqplast	13,50	R\$ 2.025,00
05	Balde Plástico Com Bordas Arredondadas E Alça De Ferro Centralizada, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante.Capacidade: 20L	Und	150	Arqplast	13,50	R\$ 2.025,00
06	Balde Plástico Com Bordas Arredondadas E Alça De Ferro Centralizada, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante.Capacidade: 10L	Und	150	Arqplast	7,65	R\$ 1.147,50
07	Balde Plástico Com Bordas Arredondadas E Resistente, Com Tampa Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante.Capacidade: 60 L	Und	150	Arqplast	19,00	R\$ 2.850,00
08	Balde Plástico Com Bordas Arredondadas E Resistente, Com Tampa Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante.Capacidade: 20 L	Und	150	Arqplast	19,00	R\$ 2.850,00
TOTAL LOTE 13						R\$ 15.997,50
LOTE 14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Caneca, Material Alumínio, Capacidade Aproximada 3 Litros, Diâmetro 18 Cm, Altura Proximada 18 Cm, Uso Copa E Cozinha.	Und	100	Eirilar	55,00	R\$ 5.500,00
02	Escorredor Para Macarrão Em Aço Inox 30 Cm.	Und	100	Eirilar	55,00	R\$ 5.500,00
03	Faca De Cozinha Em Aço Inox, Com Lâmina De 25Cm, Cabo Em	Und	100	Tramontina	20,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Polipropileno, De 12 Cm, Para Uso Geral, 10 Polegadas.						
04	Faca De Cozinha Em Aço Inox, Com Lâmina De 15Cm, Cabo Em Polipropileno, De 12 Cm, Para Uso Geral, 06 Polegadas.	Und	100	Tramontina	15,00	R\$	1.500,00
05	Faca Em Aço Inox Para Mesa. Produto De 1ª Linha	Und	100	Tramontina	3,50	R\$	350,00
06	Frigideira Média Com Tampa De Ferro Fundido Nº 30.	Und	60	Eirilar	55,00	R\$	3.300,00
07	Garfo Em Aço Inox Para Mesa. Produto De 1ª Linha	Und	150	Tramontina	3,60	R\$	540,00
08	Garrafa Termica(Café) Com Ampola De Vidro De 2 Litro Tampa Rosqueada E Rolha Que Permite Servir Em Qualquer Posição. Material: Corpo Em Plástico Resistente Com Alça.	Und	100	Termolar	70,00	R\$	7.000,00
09	Garrafa Termica(Agua), Com Torneira, Alça Para Transporte E Capacidade De 12 Litros, Tipo Botijao, Pés Retrátéis.	Und	100	Termolar	135,00	R\$	13.500,00
10	Garrafa Termica(Café), Material Aço Inoxidável, Capacidade 1,80 Litros, Características Adicionais Com Pressão, Trava De Segurança Na Tampa, Incluindo Refil Interno Para Manter O Líquido Aquecido.	Und	100	Termolar	158,10	R\$	15.810,00
TOTAL LOTE 14						R\$	55.000,00
LOTE 15							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	
01	Panela De Pressão 7,0 Lts Alumínio Polido 3Mm De Espessura, Produto De 1ª Linha.	Und	100	Eirilar	100,00	R\$	10.000,00
02	Panela Caçarola Hotel Alumínio Nº 20 - Reforçada – Diâmetro: 20Cm, Altura:10 Cme Volume: 2,7 L.	Und	80	Eirilar	50,00	R\$	4.000,00
03	Panela Caçarola Nº. 32 Com Tampa. Para Cozinha Industrial. Toda Em Alumínio. Capacidade: 12 Litros Diâmetro: 32 Cm Altura: 15 Cm.	Und	80	Eirilar	92,50	R\$	7.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

04	Panela Caçarola Nº. 36 Com Tampa. Para Cozinha Industrial. Toda Em Alumínio. Capacidade: 17,2 Litros Diâmetro: 36 Cm Altura: 17 Cm.	Und	80	Eirilar	105,00	R\$ 8.400,00
05	Panela De Pressão, Modelo Industrial, Em Alumínio Reforçado Com Espessura Mínima De 4,0 Mm, Capacidade De 20,8 Litros, Com Alças De Baquelite Na Tampa E Na Panela, Tampa Com Fechamento Externo, Possui Sistema Especial De Segurança E Válvula Reguladora De Pressão.	Und	40	Eirilar	400,00	R\$ 16.000,00
06	Panela De Pressão, Modelo Doméstico, Em Alumínio Especial Polido, Tampa Com Fechamento Interno, Capacidade 4,5 Litros, Produto De Primeira Linha.	Und	50	Eirilar	44,00	R\$ 2.200,00
07	Tabua De Carne Com Cabo, Tamanho Pequeno, Contra Bactérias E Fungos, Em Polietileno, Branca, Dimensões Aproximadas: 425 X 242 X 7 Mm	Und	100	Tritec	20,00	R\$ 2.000,00
TOTAL LOTE 15						R\$ 50.000,00
LOTE 17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Agulha Para Costurar Saco-125Mm	Und	40	Starfer	2,50	R\$ 100,00
02	Borracha Panela Pressão -5/7,5/10 Litros	Und	30	Eirilar	3,20	R\$ 96,00
03	Coador De Pano, Haste Revestida Em Madeira, Aro Aproximado 21 Cm. Produto De 1ª Qualidade.	Und	60	Coa Bem	4,40	R\$ 264,00
04	Colher Descartável, Pct Com 50 Und, Cor Branca, Alta Resistência. Produto De 1ª Linha.	Pct	300	Strawplast	3,50	R\$ 1.050,00
05	Copo Descartável, Pct Com 100 Und Material Poliestireno, Capacidade Aproximada 180ml, Aplicação Água/Suco E Refrigerante, Alta Resistência. Produto De 1ª Linha.	Pct	500	Cristal Copo	3,80	R\$ 1.900,00
06	Copo Descartável, Pct Com 100 Und Material Poliestireno, Capacidade	pct	500	Cristal Copo	2,20	R\$ 1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	Aproximada 50ML, Aplicação Café, Alta Resistência. Produto De 1ª Linha.						
07	Filme Pvc Culinario Para Alimentos Transparente - Rolo 28Cm X 15M	Und	300	Usofilm	4 ,80	R\$	1.440,00
08	Guardanapo De Papel,Pct Com 50Und, Folha Simples, Branco (Pequeno), Medidas 23,5 X 22 Cm.	Pct	500	Naps	1 ,70	R\$	850,00
09	Isqueiro A Gás, Descartável, Chama Pré - Ajustada, Tamanho Grande. Dimensões Aproximadas 8X2,5X1,5Cm.	Cartela	150	Bic	42,00	R\$	6.300,00
10	Pano De Prato Em Algodão Características Adicionais, Absorvente, Lavável E Durável, Cor Branca Liso, Tamanho Aproximado 75X50 Cm. Produto De 1ª Qualidade.	Und	500	Dantex	3 ,65	R\$	1.825,00
11	Papel Alumínio Culinario -Rolo 45Cm X 7,5 Mts	Und	300	Giopack	4 ,00	R\$	1.200,00
12	Papel Toalha Aerado Folha Dupla C/ 02 Rolos - 20 X 22Cm	Und	300	Scala	4 ,00	R\$	1.200,00
13	Plastico Pvc: Embalagens De Plástico Folha De Pvc Claro E Transparente, Espessura: 0,025Mm; Largura: 1,40	Mt	200	Vulcafilme	7 ,50	R\$	1.500,00
14	Prato De Plastico Para Refeicao, Prato Raso Em Poliestireno Atóxico, Descartavel, Resistente, Na Cor Branca, Diâmetro 15 Cm - Pct C/10 Und.	Und	3000	Strawplast	2 ,35	R\$	7.050,00
15	Prato De Plastico Para Refeicao, Prato Fundo Em Poliestireno Atóxico, Descartavel, Resistente, Na Cor Branca, Diâmetro 15 Cm -Pct C/10 Und.	Und	3000	Strawplast	2 ,35	R\$	7.050,00
16	Registro Para Fogão Completo (Regulador De Metal 506/1, Consumo De Até 2 K Por Hora De Gás Com Pressão Nominal De 2,8 Kpa, Mangueira Padronizada 1,25 M De Gpl, 2,8 Kpa Com Braçadeira De Pressão.	Und	50	Vinigas	25,90	R\$	1.295,00



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O Trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17	Registro Regulador De Metal Para Fogão Industrial E Semi Industrial, Mangueira Padronizada E Abraçadeira De Pressão.	Und	30	Vinigas	25,90	R\$ 777,00
TOTAL LOTE						R\$ 34.997,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						248.486,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de **R\$ 248.486,50 (Duzentos e Quarenta e Oito mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis reais e Cinquenta Centavos)**.
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão **030/2021-PE/SEMECD** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº **030/2021-PE/SEMECD**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato terá início em **24/05/2021** extinguindo-se em **24/05/2022**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 1.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 1.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 1.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 1.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 1.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
- 1.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 1.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 1.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas



as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

1.5 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

1.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE; Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo 1.7 substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

1.9 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

1.11 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

1.12 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

1.13 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

1.14 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no Município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

1.15 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

1.16 Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

1.17 A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá- los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e



1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária.

2.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	NOMENCLATURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12 361 0005 2.023 Fonte 11110000 Fonte 11900000	33.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECD
12 361 0005 2.028 Fonte 11200000		MANUTENÇÃO ENS. FUNDAMENTAL/ UNID. ESCOLARES – SAL. EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA:

BANCO: SICREDI

AGENCIA: 0818

CONTA CORRENTE: 64.187-0



2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da

parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia



defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 1.1 - advertência;
- 1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 - fizer declaração falsa;
 - 2.5 - cometer fraude fiscal;
 - 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 - não celebrar o contrato;
 - 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 - apresentar documentação falsa.
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 030/2021-PE/SEMECD-SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JURANDIR FERREIRA VIEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Rurópolis-Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rurópolis (PA), 24 de Maio de 2021.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) 06.074.086/0001-83
CONTRATANTE

DIOGO NUNES HERMES
CPF Nº 014.712.692-48
HERMES E HERMES COMERCIO
ALIMENTOS LTDA
CNPJ (MF) 34.280.235/0001-04
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL
RURÓPOLIS

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
